



## **ERRATA**

Considerando a verificação de mero erro material  $\,$  na Deliberação  $\,$ no 078/2014 CEDCA/PR, informamos que:

**Onde se lê:** "Considerando que o projeto da APAE de **Atalaia** e todas as alterações solicitadas constam no protocolado n.º 11.872.934-0, no qual consta o plano de aplicação atualizado e que foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, o CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 09 de Julho de 2014;",

**Leia-se:** "Considerando que o projeto da APAE de **Bela Vista do Paraíso** e todas as alterações solicitadas constam no protocolado n.º 11.872.934-0, no qual consta o plano de aplicação atualizado e que foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, o CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 09 de Julho de 2014; ".

Curitiba, 19 de agosto de 2014.

Maria Letícia Zavala Dellê Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR